



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

L. E. I. N.º 253

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr. \$ 321.760,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros), a fim de atender aos efeitos do Decreto-lei 35.450, que regulamenta as novas bases de salário mínimo no território nacional.

Art. 2.º - A despesa decorrente do presente crédito especial será coberta pelo excesso de arrecadação a se verificar no atual exercício financeiro.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1954.


(Dr. Paulo Rossi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da
Prefeitura, na data supra.


Secretaria da Prefeitura.